



EDITAL FUNDACC Nº 29/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026
EXECUÇÃO CULTURAL PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO 17º LITORAL ENCENA
MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE
CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, **que estarão abertas as inscrições de Execução Cultural, para compor Programação do 17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba**, que poderá ser efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Federal nº 14.903/2024 (Artigos 9º ao 10).

1 - DA JUSTIFICATIVA

A realização da Mostra Litoral Encena que, em 2026, chega à sua 17ª edição se fundamenta na necessidade de democratizar o acesso à Arte e à Cultura, especialmente em suas manifestações cênicas mais populares e acessíveis: o Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos. A mostra representa uma ação estratégica de grande relevância cultural para a Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, ao fortalecer sua missão institucional de promover, preservar e difundir as manifestações artísticas e culturais do município. Por meio deste projeto, a Fundacc também fomenta a diversidade das expressões artísticas ligadas ao Teatro de Rua e ao Teatro de Bonecos e contribui para a formação de público, valorizando artistas locais e o intercâmbio com profissionais renomados.

A mostra visa a promoção e valorização das artes cênicas em espaços públicos, democratizando a fruição cultural para públicos de diferentes faixas etárias, classes sociais e níveis de escolaridade, incluindo comunidades historicamente afastadas do consumo cultural e sua programação se organiza em torno de três eixos principais: apresentações artísticas, bate-papos para trocas de experiências e formações por meio de oficinas. No ano de 2026, o evento será realizado em seu local de origem: a Praça Dr. Cândido Motta - Tradicional Praça do Coreto, no Centro de Caraguatatuba, entre os dias 12 a 20 de setembro de 2026.

A realização de um chamado público para a seleção dos espetáculos teatrais se justifica pela busca de profissionais altamente capacitados, que possam colaborar com a qualidade técnica do evento e o aprimoramento do fazer artístico local.



2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de execução cultural tem por objetivos:

- a) Promover o intercâmbio de companhias e grupos ligados ao Teatro de Rua e Teatro de Bonecos para fomento da Cultura em âmbito municipal, no que tange a formação de artistas locais, bem como de público e plateia em geral.
- b) Reinserir o Município de Caraguatatuba, no mapa nacional de cidades que acolhem grandes festivais de teatro, com a participação de renomadas e expressivas companhias e grupos ligados ao Teatro de Rua e Teatro de Bonecos.
- c) Fomentar a participação de companhias e grupos locais e regionais que pesquisam o Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos e de toda sua cadeia produtiva.
- d) apresentar uma possibilidade de futuro profissional, entendendo o Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos como uma linguagem artística que tem características próprias, aparatos tecnológicos, expressões, gêneros, estilos e tradições narrativas, além de transformar o talento, sonhos e criatividade em fonte de sustento, estimulando a Economia Criativa.

3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a celebração de até 12 (doze) Termos de Execução de espetáculos exclusivamente ligados ao **Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos** para comporem a programação do 17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba.

3.2. O objeto deste edital deverá ser executado durante a realização do 17º Litoral Encena, o qual acontecerá nos dias no período de 12 a 20 de setembro de 2026 e compreenderá:

- a) Espetáculos de Teatro de Rua – apresentações em espaços públicos ao ar livre;
- b) Espetáculos de Bonecos – apresentações em espaços públicos ao ar livre ou em teatros;
- c) Bate-papos com debates e reflexões sobre os espetáculos após as apresentações;
- d) Oficinas e Palestras de aprimoramento técnico relacionadas ao Teatro de Rua e/ou ao Teatro de Bonecos.

4 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Depois de publicado o resultado e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o pagamento à execução cultural realizada pelos proponentes selecionados no valor total de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

4.2. Serão selecionadas até 12 (doze) peças teatrais ligadas ao Teatro de Rua ou ao Teatro de Bonecos divididas nas seguintes categorias:

- a) Categoria 1: Até 05 (cinco) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- b) Categoria 2: Até 04 (quatro) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- c) Categoria 3: Até 03 (três) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.3. Neste Edital entende-se como Despesas de Produção: pagamentos de qualquer tipo de cachê artístico (elenco e equipes técnicas e de produção e realização de oficina, caso proposto); transporte (aéreo ou terrestre) de elenco e cenografia; alimentação (almoços, jantares, cafés, caterings, bem como água potável e frutas na hora da apresentação); hospedagem de elenco, equipe técnica e motoristas; e qualquer pagamento de Direitos Autorais relacionados ao espetáculo a ser apresentado.

4.4. Serão selecionados os proponentes em ordem decrescente de nota para cada categoria, obedecendo a quantidade de vagas.

4.5. Caso não seja alcançada a quantidade de selecionados definidos em cada categoria, os valores restantes poderão ser redistribuídos para outra categoria.

4.6. Os recursos serão depositados em conta bancária nominal do responsável legal do coletivo/grupo/companhia, em até 15 (quinze) dias úteis após a data de realização do “17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba”.

4.7. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos próprios da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, FICHA 42 dotação 13.392.0166.2478 – valorização das ações culturais locais – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público Pessoas Jurídicas, que possam representar um coletivo, com interesse em apresentar espetáculos ligados aos gêneros Teatro de Rua ou Teatro de Bonecos e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Para fins deste Edital a Pessoa Jurídica pode ser:

- a) Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE compatível a este Edital e que represente a si própria;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

b) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

c) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

5.3. Estão impedidos de participar do Chamamento Público, os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

c) Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Indireta (Fundacc).

d) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da Fundacc e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta do referido Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

e) Proponentes que sejam cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundacc, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

f) Espetáculos já contemplados pelo Edital nº. 36, de 22 de setembro de 2025 - chamamento público de agentes culturais para seleção de espetáculos para o 16º Litoral Encena 2025.

5.4. O proponente que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).

5.5. Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo um espetáculo, assim sendo, caso um proponente concorra com mais de um espetáculo e seja selecionado em mais de uma categoria, será considerada apenas a inscrição mais bem pontuada, assegurando que o apoio financeiro seja distribuído de maneira justa e eficiente entre os proponentes.

5.6. Este Edital poderá ser consultado pelo sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br cabendo aos inscritos o acompanhamento das etapas do referido Chamamento Público e convocação por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do sítio eletrônico da Fundacc.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será de **17 de julho a 09 de agosto**.

6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScP9qrqOPIGG9eU3F7_AOGm7qXbjtkoxc3NAAaRhE4HINP71A/viewform?usp=header

6.3. O proponente deverá se inscrever através do link da categoria pretendida, preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos para cada proposta artística:

- a) Registro audiovisual completo do espetáculo;
- b) Orçamento detalhado, com atenção ao disposto no Item 4.3. deste Edital - Formato Digital PDF;
- c) Currículo do proponente (No caso de Cooperativa, apresentar apenas o currículo do cooperado responsável pelo espetáculo) - Formato Digital PDF;
- d) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no espetáculo - Formato Digital PDF;
- e) Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do espetáculo (máximo de 20 linhas para cada currículo);
- f) Imagens em alta resolução do espetáculo - Formato Digital JPG;
- g) Portfólio do espetáculo e da companhia/grupo/coletivo/proponente - Formato Digital PDF;
- h) Documentos relacionados às liberações de Direitos Autorais (textos, imagens, músicas, entre outros) - Arquivo Único em Formato Digital PDF;
- i) Informações adicionais, caso haja.
- j) Comprovante de residência em nome do proponente, localizado no município de Caraguatatuba/SP, a ser apresentado exclusivamente para fins de concessão da pontuação adicional prevista no item 8.4, alínea "e", deste Edital.

6.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Proponentes que não apresentarem todos os documentos mencionados no **item 6.3** ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Cujas Fichas de Inscrição estejam incompletas;
- c) Fora do prazo estabelecido neste edital;
- d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento; bem como aqueles enviados por meio de links que estejam indisponíveis, inacessíveis ou que não abram corretamente;
- e) Propostas que contenham apologia à violência, drogas, temas políticos partidários e religiosos, discriminação racial ou de gênero, etarismo, entre outras formas de discriminação.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por profissionais com notória qualificação, nomeados por Portaria de Pessoal cuja composição será publicada antes do início da etapa de seleção,



cabendo a seleção dos projetos apresentados e a análise da documentação de habilitação, bem como outras decisões.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrições** – etapa de apresentação das propostas pelos proponentes;
- b) Seleção** – etapa em que a comissão de seleção analisa e seleciona os projetos;
- c) Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os proponentes/responsáveis legais habilitados, nessa etapa intitulados agentes culturais, serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

8.2. Os proponentes selecionados/classificados na Etapa 1 (seleção) serão convocados para a Etapa 2 (habilitação), por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, para a apresentação de documentação obrigatória (Item 12.6)

8.3. A análise dos documentos de inscrição (Etapa 1) para execução cultural será realizada no período **de 10 a 12 de agosto de 2026**, pela Comissão de Seleção. A classificação dos inscritos levará em conta a documentação apresentada na inscrição, avaliados conforme os critérios de mérito cultural previstos no item 8.4.

8.4. As propostas serão classificadas, considerando a pontuação de até 100 (cem) pontos, mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- a) Qualidade técnica e excelência artística dos espetáculos.** Pontuação: 0 a 40 pontos;
- b) Coerência na concepção do trabalho.** Pontuação: 0 a 30 pontos;
- c) Histórico do artista ou grupo.** Pontuação: 0 a 10 pontos;
- d) Complexidade da logística.** Pontuação: 0 a 10 pontos.
- e) Proponente com residência comprovada no município de Caraguatatuba/SP.** Pontuação: 10 (dez) pontos. (Apresentar comprovante de residência)

8.4.1 O 17º Litoral Encena possui caráter nacional e permanece aberto à ampla concorrência, garantindo igualdade de participação entre artistas e grupos de todo o país. Entretanto, a adoção de critério de pontuação complementar para proponentes locais constitui medida de ação afirmativa voltada ao incentivo da produção cultural do município sem restringir o acesso dos demais participantes.

8.5. O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

8.6. Serão selecionados os 12 (doze) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

8.7. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o artista que tenha apresentado a maior pontuação no critério n° 8.4 - a, b, d, c, nesta ordem.

8.8. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O Resultado Provisório será publicado até o **dia 13 de agosto de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 2), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**de 14 a 18 de agosto de 2026**), observadas as seguintes determinações:

- a) Caberão recurso para questões da documentação enviada;
- b) O pedido de recurso deverá ser enviado via e-mail para teatro@fundacc.sp.gov.br, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo recursal para manifestação da Comissão, cuja decisão será publicada até às 12h do dia 19 de agosto de 2026;
- c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

10.4. A análise e a decisão dos recursos será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Execução Cultural, pela Comissão de Seleção.

10.5. O **Resultado Definitivo da Etapa 1** será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba até o **dia 20 de agosto de 2026** e no sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação será publicada até o **dia 20 de agosto de 2026**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para que os atos praticados possam ser validados.

11.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

dentro do número de vagas disponibilizadas para execução cultural, terão suas propostas aceitas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidência da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os selecionados na Etapa 1 serão convocados por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para apresentação de documentação obrigatória para fins de habilitação e posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

12.2. Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da Pessoa Jurídica representante (lista do Item 12.6.).

12.3. A Convocação se dará junto a Homologação, **dia 20 de agosto de 2026**, chamando os melhores classificados.

12.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br, no período de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (**de 20 a 24 de agosto**).

12.4.1. O não envio da documentação dentro do prazo de 3 (três) dias, implicará na não habilitação e posterior chamamento do suplente na lista de classificados.

12.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada em **25 e 26 de agosto de 2026**, pela Comissão de Seleção.

12.6. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- c) Documento pessoal do representante legal que contenha documento pessoal com foto (Ex.: RG, CPF, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- d) Certidão negativa de falência, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos entes correspondentes à sede ou domicílio de pessoa jurídica, respectivamente;
- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo 3);
- j) Comprovante de recolhimento da taxa da licença ao ECAD, ao SBAT e aos demais órgãos quando couber.

12.7. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.8. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

12.9. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

13 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme minuta apresentada no Anexo 4 deste Edital.

13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3. O proponente selecionado receberá os recursos em conta bancária nominal à Pessoa Jurídica representante, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da efetiva prestação dos serviços.

14 - DO CRONOGRAMA

14.1. Abertura das inscrições: 17 de julho a 9 de agosto de 2026.

14.2. Publicação da Composição da Comissão de Seleção: 07 de agosto de 2026.

14.3. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): 10 a 12 de agosto de 2026.

14.4. Publicação do Resultado Preliminar (Etapa 1 – seleção das inscrições): 13 de agosto de 2026.

14.5. Prazo para interposição de recurso: 14 a 18 de agosto de 2026.

14.6. Análise dos recursos: 19 de agosto de 2026.

14.7. Publicação do Resultado Final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 de Habilitação: 20 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- 14.8. Prazo para envio dos documentos de habilitação: 20 a 24 de agosto de 2026.
- 14.9. Análise dos documentos de habilitação: 25 e 26 de agosto de 2026.
- 14.10. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2 de Habilitação: 27 de agosto de 2026.
- 14.11. Prazo para interposição de recurso: 28 de agosto a 1º de setembro de 2026.
- 14.12. Análise dos recursos: 2 de setembro de 2026.
- 14.13. Publicação do Resultado Final da Etapa 2 e Homologação Final do Edital: 3 de setembro de 2026.
- 14.14. 17º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA: 12 a 20 de setembro de 2026.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital.
- 15.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.
- 15.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, os proponentes devem ficar atentos às publicações no site oficial da Fundacc, no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.
- 15.4. A Fundacc, bem como a Prefeitura de Caraguatatuba não se responsabilizam por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.
- 15.5. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidos pelo e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5660.
- 15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 15.7. Os convocados neste Edital autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.
- 15.8. Os convocados neste Edital responsabilizam-se pelo recolhimento das Taxas aos órgãos responsáveis pelas arrecadações de direitos autorais (SBAT, ECAD, Abramus, entre outros), quando as músicas ou os textos executados na prestação de serviço, objeto do presente contrato,



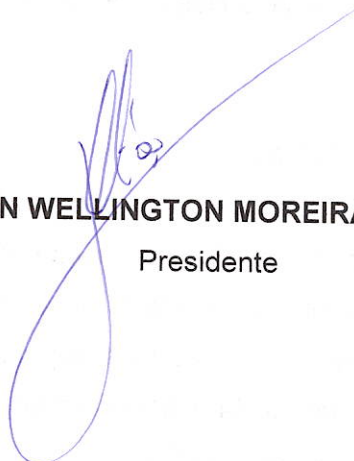
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

não forem de domínio público, ou não apresentarem documentos de autorização do detentor dos direitos autorais.

15.9. A Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

15.10. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2026.



ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente



ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL

Este Plano de Trabalho detalha o processo de prestação de serviços no evento 17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba, promovido pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, em parceria com a Prefeitura de Caraguatatuba, conforme Edital de Chamamento Público para Execução Cultural. Os convocados irão compor a programação do evento, que será realizado de 12 a 20 de setembro de 2026, na Praça Doutor Cândido Motta, no Auditório Maristela de Oliveira ou no teatro Municipal Mario Covas.

Serão celebrados até 12 (doze) Termos de Execução de espetáculos exclusivamente ligados ao **Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos** para comporem a programação da referida Mostra, além da realização de Bate-papos com debates e reflexões sobre os espetáculos após as apresentações e Oficinas e Palestras de aprimoramento técnico relacionadas ao Teatro de Rua e/ou ao Teatro de Bonecos.

2 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Abertura das inscrições: 17 de julho a 9 de agosto de 2026.
- 2.2. Publicação da Composição da Comissão de Seleção: 07 de agosto de 2026.
- 2.3. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): 10 a 12 de agosto de 2026.
- 2.4. Publicação do Resultado Preliminar (Etapa 1 – seleção das inscrições): 13 de agosto de 2026.
- 2.5. Prazo para interposição de recurso: 14 a 18 de agosto de 2026.
- 2.6. Análise dos recursos: 19 de agosto de 2026.
- 2.7. Publicação do Resultado Final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 de Habilitação: 20 de agosto de 2026.
- 2.8. Prazo para envio dos documentos de habilitação: 20 a 24 de agosto de 2026.
- 2.9. Análise dos documentos de habilitação: 25 e 26 de agosto de 2026.
- 2.10. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2 de Habilitação: 27 de agosto de 2026.
- 2.11. Prazo para interposição de recurso: 28 de agosto a 1º de setembro de 2026.
- 2.12. Análise dos recursos: 2 de setembro de 2026.
- 2.13. Publicação do Resultado Final da Etapa 2 e Homologação Final do Edital: 3 de setembro de 2026.
- 2.14. 17º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA: 12 a 20 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- a) Cortejo de Abertura, dia 12 de setembro de 2026, às 19h;
- b) Abertura Solene, dia 12 de setembro de 2026, às 19h30;
- c) 1º Espetáculo, dia 12 de setembro de 2026, às 20h
- d) 2º Espetáculo, dia 13 de setembro de 2026, às 20h
- e) 3º Espetáculo, dia 14 de setembro de 2026, às 15h
- f) 4º Espetáculo, dia 14 de setembro de 2026, às 20h
- g) 5º Espetáculo, dia 15 de setembro de 2026, às 20h
- h) 6º Espetáculo, dia 16 de setembro de 2026, às 15h
- i) 7º Espetáculo, dia 16 de setembro de 2026, às 20h;
- j) 8º Espetáculo, dia 17 de setembro de 2026, às 20h;
- k) 9º Espetáculo, dia 18 de setembro de 2026, às 15h;
- l) 10º Espetáculo, dia 18 de setembro de 2026, às 20h;
- m) 11º Espetáculo, dia 19 de setembro de 2026, às 20h;
- n) 12º Espetáculo, dia 20 de setembro de 2026, às 20h;

2.14. A Comissão de Seleção poderá alterar horários e locais de apresentação para melhor atender à programação da Mostra. Qualquer mudança será enviada por e-mail em até 3 dias úteis antes do Evento.

3 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. Serão selecionadas até 12 (doze) peças teatrais ligadas ao Teatro de Rua ou ao Teatro de Bonecos, com estimativa de custo total de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Categoria 1: Até 05 (cinco) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- b) Categoria 2: Até 04 (quatro) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- c) Categoria 3: Até 03 (três) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Neste Edital entende-se como Despesas de Produção: pagamentos de qualquer tipo de cachê artístico (elenco e equipes técnicas e de produção e realização de oficina, caso proposto); transporte (aéreo ou terrestre) de elenco e cenografia; alimentação (almoços, jantares, cafés, caterings, bem como água potável e frutas na hora da apresentação); hospedagem de elenco, equipe técnica e motoristas; e qualquer pagamento de Direitos Autorais relacionados ao



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

espetáculo a ser apresentado.

Este plano de trabalho apresenta a estimativa de custos para a execução das ações culturais previstas no Edital, com valores definidos pela Fundacc, tendo como referência edições anteriores do Litoral Encena, a saber 9ª Edição – ano de 2016, 8ª Edição – ano de 2015 e 7ª Edição ano de 2014.

A aprovação dos valores foi registrada em ata e integra o processo administrativo correspondente a este edital, garantindo a coerência com a realidade do território e a justa remuneração dos profissionais envolvidos.

Elaborado por:

Autorizado por:

THIAGO CORDEIRO RAMOS

Assessor Técnico Cultural

Matrícula 419

REINALDO BEZERRA JUNIOR

Diretor Cultural

Matrícula 380



ANEXO 2 - FICHA DE RECURSO

NOME DO PROPONENTE:

NOME DA PEÇA:

CNPJ:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Interposição de recurso contra:

() Etapa de Seleção

() Etapa de Habilitação

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura proponente



ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

(A assinatura física ou eletrônica é obrigatória)

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação
Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

DECLARO/DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público acima, que eu:

- 1) Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não fui declarado(a) inidôneo (a) pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo a minha habilitação;
- 4) Não possuo qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba;
- 5) Enviei todos os documentos e tomei conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente Edital
- 6) Aceito e concordo com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante dele.
- 7) Atendo plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
firmo a presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente



ANEXO 4 – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 29/2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, e o(a) PROPONENTE, [INDICAR NOME DO(A) PROPONENTE CONTEMPLADO(A)], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], responsável legal pela [INDICAR NOME DA PESSOA JURÍDICA], inscrita no CNPJ de nº [INDICAR Nº DO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA], com sede no endereço [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903/2024, celebrado com o proponente selecionado.

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a execução de ação cultural destinada a compor a programação do 17º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 269/2026.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de até R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE, cuja conta foi aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento



e movimentação.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:

- a) Disponibilizar o espaço para realização das atividades selecionadas parte integrante da programação do 17º Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba.
- b) Realizar o pagamento aos selecionados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização do 17º Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba.
- c) Assegurar a divulgação do edital e garantir a transparência em todas as fases do processo de avaliação, publicação dos resultados, e homologação.

5.2. São obrigações do(a) PROPONENTE:

- a) Ler integralmente e seguir as instruções e critérios contidos no presente edital;
- b) Cumprir o cronograma de execução, bem como estar presente no dia e horário estipulado pela Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.
- c) Fornecer, instalar e cuidar do seu material/equipamento de uso na atividade selecionada, bem como a organização do espaço que irá utilizar;
- d) Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas referente aos direitos autorais dos autores, quando as músicas e os textos executados na prestação de serviço, objeto do presente contrato, não forem de domínio público, ou apresentar documento de autorização do detentor dos direitos autorais.

6 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

6.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

6.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração da data do Evento sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode aplicar sanção de advertência ou multa.

8.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL.

8.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

9 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

9.1. A Organização do Festival, juntamente com a Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, realizarão o monitoramento das ações.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

10 - VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até dezembro de 2026.

11 - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caraguatatuba, ____ de ____ de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]